

A DESVALORIZAÇÃO DO PROFESSOR DO AEE PELOS SISTEMAS PÚBLICOS DE EDUCAÇÃO: O CASO DA BAHIA

Iure Alcântara dos Santos Barros ¹¹
Evanilson Gurgel de Carvalho Filho ²

RESUMO

O presente artigo busca refletir sobre a desvalorização dos professores do Atendimento Educacional Especializado (AEE) por parte dos sistemas públicos de educação, com foco no Estado da Bahia. O objetivo central é analisar como a opção pela contratação em regime temporário, em detrimento da realização de concursos públicos, associada às condições de trabalho e à remuneração inferior ao piso nacional, tem afetado a carreira docente e a qualidade da educação, sobretudo em um contexto de inclusão. Para tanto, a metodologia emprega a análise documental do edital de contratação temporária emitido pela Secretaria de Educação da Bahia, buscando, com base em um referencial teórico pertinente, examinar as bases institucionais que regulamentam a atividade profissional. A partir dos elementos do edital, o estudo evidencia as condições que fundamentam o trabalho docente, concluindo que tais práticas de gestão e contratação contribuem diretamente para a precarização do ensino especializado na rede estadual.

Palavras-chave: Atendimento Educacional Especializado; Precarização do Trabalho Docente; Políticas Educacionais.

ABSTRACT

This study investigates the devaluation of Specialized Educational Support (AEE) teachers within the public education system, focusing on the state of Bahia, Brazil. The central objective is to analyze how the reliance on temporary contracts, instead of permanent positions secured through public civil service examinations, impacts the teaching profession and the overall quality of education. This issue is compounded by inadequate working conditions and wages that fall below the national salary floor. The methodology employs a documentary analysis of the official public notice for temporary hiring issued by the Bahia State Department of Education. Grounded in a relevant theoretical framework, this analysis examines the institutional foundations that regulate the profession. By scrutinizing the terms of the notice, the study highlights the precarious conditions that underpin the teaching practice, concluding that these management and hiring policies directly contribute to the precarization of specialized education within the state's school system.

Keywords: Specialized Educational Support; Precarization

¹¹ Licenciado e bacharel em História pela Universidade Federal da Bahia; Mestre em Educação pela Universidade Estadual de Santa Cruz. Discente da Pós-Graduação em Atendimento Educacional Especializado. NEAD/UFRSA.

² Professor Adjunto do Departamento de Ciências Humanas da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, Campus Multidisciplinar de Angicos. Doutor em Educação pela Universidade Federal da Bahia (2022). Mestre em Educação pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (2018). Licenciado em Ciências Biológicas pela mesma instituição (2014) e Líder do grupo (ARTE)FATOS: Grupo de Estudos e Pesquisas em Narrativas, Currículos e Políticas Culturais/UFRSA/CNPq.

INTRODUÇÃO

Intensificar o trabalho do professor, aumentar a jornada e reduzir o valor da sua força de trabalho por meio de baixos salários, são mecanismos típicos da mais-valia absoluta. Historicamente, isso gera apatia e desinteresse dos docentes por seu trabalho, o que, por sua vez, agrava o quadro de baixa produtividade e compromete ainda mais a qualidade do ensino, impedindo o recurso à mais-valia relativa, num círculo vicioso que só agrava o quadro geral (Bruno, 2011, p. 559).

A questão da inclusão e da própria modalidade da educação especial avançaram de forma considerável no Brasil, seja pelo reconhecimento, em 1988, da educação como um direito de todos, seja pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), de 1996, pelas Diretrizes Nacionais Curriculares e pela Lei da Inclusão, implementada em 2015.

No ponto de vista social, o debate sobre a inclusão, reconhecimento dos direitos e as mudanças de nomenclatura avançaram. Entretanto, quando ampliamos para a valorização dos professores do Atendimento Educacional Especializado (AEE), ainda nos deparamos com muitas barreiras, sobretudo no que diz respeito aos concursos públicos, à baixa remuneração e às condições de trabalho.

Começamos a refletir sobre tais questões a partir da nossa experiência na pós-graduação em Atendimento Educacional Especializado (AEE), ofertada pela Universidade Federal do Semiárido (UFERSA). Cada componente curricular abordado, bem como a leitura de artigos e a realização de atividades, nos levaram a problematizar a realidade das escolas em que atuamos. Nesse contexto, percebemos uma série de desafios, como, por exemplo, a inexistência de professores efetivos para o AEE e um número insuficiente de profissionais para atender à demanda de estudantes que necessitam de aparatos da inclusão. Além disso, constatamos a ausência de salas de recursos multifuncionais na maioria das escolas da rede estadual da Bahia e, por fim, notamos uma clara desvalorização, por parte da Secretaria de Educação, acerca da importância deste profissional para a garantia de uma educação inclusiva de qualidade.

A partir dessas inquietações, vivenciadas enquanto professor de História da

rede estadual e futuro professor do AEE, formulamos o seguinte problema de pesquisa: quais os principais desafios do professor do Atendimento Educacional Especializado frente à educação inclusiva no Estado da Bahia? Para responder a essa questão, elencamos como objetivos centrais desta pesquisa: primeiramente, identificar os efeitos do Neoliberalismo na educação, que busca massificar e degradar as políticas públicas que cooperam para a transformação social; e, em segundo lugar, debater a precarização do trabalho do professor do AEE, no que concerne às suas condições salariais e estruturais.

Sobre o professor do AEE, o pesquisador Cláudio Baptista (2011, p. 2), em seu texto intitulado “Ação pedagógica e a educação especial para além do AEE”, afirma que “[...] para que a política educacional de inclusão aconteça é preciso que este profissional tenha condições privilegiadas para o fazer acontecer para que ao final todo o suporte do aluno seja garantido”. Para Baptista (2011), os desafios são imensos, pois o que falta nos sistemas públicos é uma sintonia entre a qualidade que se espera e a organização dos sistemas educacionais.

Todas as condições que a escola pública e os servidores públicos precisam para garantir as políticas públicas de inclusão são sempre cercadas de disputas. Afinal, desde o surgimento da escola enquanto projeto burguês, a educação sempre foi alvo de interesses econômicos. Nesse sentido, Christian Laval (2019), em seu livro *Escola não é empresa: neoliberalismo e ataque ao ensino público*, explica que o Brasil, desde a década de 1990, vem sutilmente implantando um modelo educacional que oferece a educação como mercadoria e não como direito, visando degradar a educação pública e se aproximar dos interesses privados.

Dalila Oliveira (2018) também sinaliza como o novo modelo neoliberal, articulado com a Nova Gestão Pública (NGP), vem tecendo reformas de estado e de educação com o objetivo de reformar o professor sobre a óptica flexível. No Estado da Bahia essa situação já é uma realidade evidente, manifestada em várias áreas da educação, mas nos últimos tempos vem se intensificando sobretudo no modelo de contratação dos docentes temporários.

Para confirmar as hipóteses levantadas pela pesquisa, realizamos uma análise documental do Edital 15/2024². Este documento, lançado pela Secretaria de Educação do Estado da Bahia, foi o instrumento que regulamentou a contratação temporária de professores para o Atendimento Educacional Especializado (AEE) sob o Regime Especial de Direito Administrativo (REDA). A escolha por essa abordagem metodológica se fundamenta nas contribuições de Menga Ludke e Marli André (2012), que, ao discutirem a análise de documentos, argumentam que

[...] embora pouco explorada na área de educação e outras áreas de ações sociais, a análise documental é valiosa na abordagem de dados qualitativos seja complementando as informações de outras técnicas, seja desvelando novos aspectos sobre o tema (André; Ludke, 2012, p. 38).

Após apresentar as questões que permeiam a educação especial, refletimos agora sobre as condições atuais que vêm desestimulando o professor do AEE, cooperando para a desvalorização da educação especial. Pretendemos, assim, contribuir para reivindicações de melhorias na educação especial, não só na Bahia, mas em todo o país.

1 O PROFESSOR DO AEE E OS DESAFIOS NA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DA BAHIA

Ao analisarmos o Plano Nacional de Educação Especial (2008), temos a seguinte definição:

A Educação Especial é uma modalidade de ensino que perpassa todos os níveis, etapas e modalidades, realiza o atendimento educacional especializado, disponibiliza os recursos e serviços, e orienta quanto a sua utilização no processo de ensino e aprendizagem nas turmas comuns do ensino regular (Brasil, 2008, p. 10).

A partir da definição da educação especial, o mesmo documento busca orientar sobre a importância a função do professor do Atendimento educacional especializado:

² O edital pode ser consultado integralmente no seguinte link: <https://l1nk.dev/Up2b2>.

Atendimento Educacional Especializado tem como função identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas. As atividades desenvolvidas no atendimento educacional especializado diferenciam-se daquelas realizadas na sala de aula comum, não sendo substitutivas à escolarização. Esse atendimento complementa e/ou suplementa a formação dos alunos com vistas à autonomia e independência na escola e fora dela. Dentre as atividades de atendimento educacional especializado são disponibilizados programas de enriquecimento curricular, o ensino de linguagens e códigos específicos de comunicação e sinalização e tecnologia assistiva. Ao longo de todo o processo de escolarização esse atendimento deve estar articulado com a proposta pedagógica do ensino comum. (Brasil, 2008, p. 10).

Ao observarmos as diretrizes do Plano Nacional de Educação, que acompanham as orientações da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, percebemos que o professor do AEE é o principal agente responsável por mediar a educação especial. Suas atribuições são vastas e complexas, incluindo: fazer o levantamento dos estudantes, construir um plano de intervenção, atuar como mediador junto ao professor da classe regular, fortalecer as relações com as famílias e desenvolver atividades complementares ou suplementares nas salas de recursos multifuncionais.

Percebemos, portanto, que o professor do AEE, para ser capaz de atender a todas as especificidades previstas pela legislação, precisa ter uma formação pedagógica em nível de especialização, o que demonstra a complexidade de sua atuação em todos os níveis e modalidades de ensino. Diante do exposto, levantamos uma questão central: por que estes profissionais, na Bahia, não são contratados via concurso público? Se a contratação temporária visa atender apenas a situações emergenciais da administração, por que a Secretaria de Educação vem se utilizando deste regime como acesso principal para os profissionais desta modalidade? Essa é uma prática recorrente, que pode ser comprovada por meio da análise dos últimos editais para concurso público emitidos pelo mesmo órgão. Vejamos o Quadro 1:

Quadro 1 - Editais referentes à contratação de professores via concurso público

Edital n° 01/2011	Edital n° 02/2017	Edital n° 18/2022
Não ofertou nenhuma vaga para Atendimento Educacional Especializado.	Não ofertou nenhuma vaga para Atendimento Educacional Especializado.	Não ofertou nenhuma vaga para Atendimento Educacional Especializado.

Fonte: elaborado pelo autor com base nos dados disponibilizados pela SAEB.

A análise do quadro acima demonstra que em um período de quatorze anos

não houve preocupação da referida secretaria em contratar, via concurso públicos, professores do AEE, evidenciando que a necessidade desses profissionais vem sendo suprida de forma precarizada. Com isso, podemos questionar: por que não há condições básicas e valorização para atuação desses professores?

As autoras Anna Nunes e Polianny Negócio, ao refletirem sobre o papel do AEE na educação inclusiva, reconhecem que

a criança com deficiência exige do profissional da educação um olhar sensibilizado, compreensivo e adaptador acerca das atividades e convívio social. Cada deficiência possui suas particularidades e singularidades, mas isso não torna o aluno um ser inerte, ele pode aprender, ensinar, e desenvolver as suas habilidades (Brito; Cavalcante; Freire, 2020, p. 06).

Tais questões reforçam o grande desafio que os profissionais do Atendimento Educacional Especializado (AEE) enfrentam no processo de ensino e aprendizagem, exigindo que eles constantemente ressignifiquem sua prática e se adaptem às complexas realidades escolares. O mais contraditório é que essas realidades são de pleno conhecimento dos órgãos públicos que estabelecem as diretrizes educacionais. Apesar disso, esses mesmos órgãos continuam a permitir que alguns estados os contratem de forma precarizada, uma prática que contribui diretamente para a desvalorização da modalidade. Ignora-se, com isso, um fator crucial: a tarefa de ensinar e aprender envolve intrinsecamente a motivação destes professores, a qual é diretamente minada por tais condições de trabalho.

Diante do exposto, vejamos a apresentação do edital da Secretaria de Educação do Estado da Bahia, publicado no ano de 2024 e lançado mediante a cobrança da comunidade escolar pela urgência de professores especializados.

Figura 1 - Disposições preliminares do edital para contratações de profissionais da educação inclusiva

- 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**
- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regulamentado por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais alterações, sendo executado pela empresa FENAZ DO PARÁ (endereço eletrônico: <http://www.paconcursos.com.br> / atendimento@paconcursos.com.br), em parceria com a Secretaria da Educação do Estado da Bahia (SEC-BA), através da Comissão instituída pela Portaria nº 1058/2024, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia (D.O.E.) de 31 de julho de 2024.
- 1.2. A especificação das funções consta no QUADRO I do item 2 deste Edital, tratando de códigos de inscrição, denominação das funções, escolaridade mínima e outras exigências, jornada de trabalho, vencimentos das funções e valor da taxa de inscrição.
- 1.3. O candidato poderá fazer a sua inscrição somente para uma das cidades referidas no Anexo I deste Edital.
- 1.4. A seleção dos candidatos constará das seguintes etapas:
- PROVAS OBJETIVA**, de caráter eliminatório e classificatório para TODAS AS FUNÇÕES;
 - PROVA PRÁTICA**, de caráter eliminatório e classificatório para as funções: **TÉCNICO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE; TRADUTOR/INTÉRPRETE DE LIBRAS; BRAILLISTA; INSTRUTOR DE LIBRAS.**
 - O Processo Seletivo Simplificado visa o preenchimento de 1.624 (um mil e seiscentos e vinte e quatro) vagas temporárias nas funções de apoio administrativo e técnico pedagógico a discentes com deficiência, sendo: 173 vagas para Tradutor/Intérprete de Libras; 101 vagas para Braille; 763 vagas para Atendimento Educacional Especializado (AEE); 509 vagas para Cuidador Educacional, e 78 para Instrutor de Libras.
 - O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação pelo prazo determinado de até 36 (trinta e seis) meses com possibilidade de renovação por igual período, uma única vez, para atuação na função temporária e localidades constantes no Anexo I deste Edital.
- 1.5. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado é de 1 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.
- 1.6. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:
- Anexo I - Quadro de Vagas por Núcleo Territorial de Educação;
 - Anexo II - Conteúdos Programáticos para Estudo;
 - Anexo III - Descrição sumária e atribuição;
 - Anexo IV - Territórios de Identidade do Estado da Bahia.
 - Anexo V - Cronograma Previsto.

Fonte: Diário Oficial da Bahia (2023).

Percebemos que, na disposição do referido edital, há a informação de que se trata de um “processo seletivo simplificado”, ou seja, que visa a uma contratação rápida e emergencial para atender ao excepcional interesse da administração pública. Segundo a Lei Federal nº 8.745 de 1993 (Brasil, 1993), tais contratações devem ser a exceção e não a regra. Com isso, por que o Estado da Bahia vem optando por esse regime de contratação, sendo que nem sequer houve concursos anteriores para o cargo de professor do AEE?

É notório que, pelo elevado quantitativo de vagas disponíveis no edital (763), não se trata de suprir uma necessidade excepcional ou transitória. Essa constatação se fortalece ao observarmos que, há mais de dez anos, os editais para concurso público não dispuseram de vagas para o Atendimento Educacional Especializado (AEE), o que aponta para uma demanda contínua, e não emergencial. Diante desse cenário, é possível afirmar que ocorre uma precarização intencional da atuação desses profissionais, a qual se agrava quando nem sequer a remuneração é adequada, conforme recomenda a Lei 11.738 (Brasil, 2008), que institui o piso salarial nacional.

A professora Lúcia Bruno (2011), ao discorrer sobre educação e desenvolvimento econômico no Brasil, aponta que nos últimos vinte anos os governos

vêm adotando uma agenda de massificação da educação, disfarçada de universalização. Para a autora, tal demanda tem contribuído para sucatear a educação, o que acaba afetando o profissional e, logo, a educação.

A universalização da educação escolar tem sido muitas vezes, na literatura educacional, denominada massificação. Cabe, no entanto, diferenciar um termo do outro. O primeiro diz respeito à expansão do acesso à educação escolar da quase totalidade das novas gerações de trabalhadores. Embora afirmado como um direito de todos nas chamadas democracias, a universalização tem resultado tanto do interesse dos capitalistas em explorar uma força de trabalho capaz de realizar atividades mais complexas e produtivas, quanto das pressões e lutas das famílias e dos jovens por acesso a níveis superiores de qualificação e aos certificados exigidos pelo mercado de trabalho (Bruno, 2011, p. 551).

Bruno (2011) tem a preocupação de pontuar que a ampliação da oferta à educação precisa estar atrelada à qualidade da sua oferta, pois universalizar sem garantir os padrões mínimos coopera para a estrutura dominante. É preciso, portanto, garantir um modelo educacional crítico-reflexivo que valorize os estudantes e professores.

Retomando a análise do edital, notamos que, embora se busque precarizar e desvalorizar a atuação do profissional do AEE, ele não renuncia à sua qualificação. Afinal, aquilo que é apresentado como um “processo seletivo simplificado”, na verdade, exige dos seus candidatos uma prova objetiva e até mesmo uma etapa prática para avaliar as condições do docente. Em outras palavras: há, por um lado, uma busca pela qualificação docente que atenda aos interesses da Secretaria de Educação, mas nega condições de trabalho e valorização financeira dos profissionais.

Segundo Laval (2019, p. 9), “o neoliberalismo é o responsável pela degradação das condições de vida e de trabalho na sociedade”. Os apontamentos do autor são fundamentais para compreendermos como a flexibilização dos direitos, um resultado direto da ação neoliberal, sobrecarrega os docentes e, conseqüentemente, provoca a sua desmotivação. Embora esses fatores sejam desafiadores para os professores de modo geral, tornam-se ainda mais intensos para os profissionais da Educação Inclusiva, dada a complexidade inerente ao atendimento das diversas deficiências. Em última análise, essa situação culmina em graves prejuízos para o aluno, pois a

desvalorização docente gera um déficit de profissionais em várias instituições de ensino na Bahia. Esse cenário, por sua vez, alimenta um ciclo de desistência por parte dos professores que permanecem na rede e leva à consequente evasão escolar dos estudantes da educação inclusiva.

Avançando na análise do documento do Edital 15/2024, há algo a se considerar no que diz respeito ao salário e às exigências para a função do professor do Atendimento Educacional Especializado:

Figura 2 - Exposição da função e salário do AEE

FUNÇÃO/ CÓDIGO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	TAXA
1- TÉCNICO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	NÍVEL SUPERIOR COM PÓS-GRADUAÇÃO EM ÁREAS ESPECÍFICAS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL OU QUALQUER CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL DE CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 120 (CENTO E VINTE) HORAS	20 HORAS	R\$ 1.092,11	R\$ 70,00

Fonte: Diário oficial da Bahia (2023).

É imprescindível refletir sobre uma certa redução da função do profissional do AEE a algo técnico. Dentro dessa modalidade, a legislação reconhece que há a diferença entre o professor e o técnico. Conceitualmente, o professor atua diretamente na educação pedagógica, enquanto o técnico apoia as diversas atividades dentro da educação especial. No entanto, embora a secretaria dispusesse da nomenclatura técnica, as exigências para assumir o cargo são notavelmente de nível superior, com pós-graduação ou aperfeiçoamento, formação que coincide diretamente com a de um professor. Isso se confirma quando o próprio edital coloca esse critério como item classificatório e eliminatório em uma prova prática, mas o que vemos diariamente nas escolas são funções técnicas que deveriam ser realizadas por um docente. É possível afirmar, portanto, que são incoerentes as exigências com a forma de contratação e, principalmente, com a disposição salarial abaixo do salário-mínimo, o que legitima essa desvalorização do professor do AEE.

Avançando no debate sobre o que é exigido do profissional do AEE, vejamos o que se exige no contexto prático da realização das atividades e, em seguida, estabelecemos uma comparação com a LDB de 1996.

Figura 3 - Funções do AEE

B) FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR – CNS

FUNÇÃO: TÉCNICO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	Seq. 05
ATRIBUIÇÃO: Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial; Elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; Organizar o tipo e o número de atendimentos para os estudantes da Educação Especial; Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo estudante; Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos estudantes, promovendo autonomia e participação.	

Fonte: Diário Oficial da Bahia (2023).

Agora, vamos nos atentar para as descrições da Lei das Diretrizes e Bases da educação brasileira, de 1996:

Para atuação no AEE, o professor deve ter formação inicial que o habilite para o exercício da docência e formação específica na educação especial, inicial ou continuada. São atribuições do professor do atendimento educacional especializado: a. Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da educação especial; b. Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; c. Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncional; d. Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; e. Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; f. Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno; g. Ensinar e usar recursos de Tecnologia Assistiva, tais como: as tecnologias da informação e comunicação, a comunicação alternativa e aumentativa, a informática acessível, o soroban, os recursos ópticos e não ópticos, os softwares específicos, os códigos e linguagens, as atividades de orientação e mobilidade entre outros; de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia, atividade e participação. h. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. Promover atividades e espaços de participação da família e a interface com os serviços setoriais da saúde, da assistência social, entre outros (Brasil, 1996.).

Percebemos que as exigências dispostas no edital, quando comparadas ao que determina a LDB, correspondem exatamente às funções de um professor do Atendimento Educacional Especializado. Este, por sua vez, é o profissional que possui a formação orgânica e pedagógica necessária para mediar uma educação supletiva e complementar à educação regular, de acordo com as especificidades de cada

estudante.

Diante disso, são necessárias mais pesquisas na área da educação que se debrucem sobre documentos oficiais, a fim de analisar as práticas dos sistemas públicos e tecer críticas fundamentais sobre a lacuna entre o discurso e a ação. Reforçando a importância dessa abordagem, Ludke e André (2012, p. 39) afirmam que a análise documental indica "[...] problemas que devem ser mais explorados", permitindo ao pesquisador usar essa técnica para evidenciar contradições. Neste artigo, fazemos uso precisamente deste método, utilizando o edital para demonstrar que o próprio documento expõe as contradições da função e, com isso, contribui para a desvalorização desses profissionais.

Com isso, nós nos questionamos: se os desafios da educação inclusiva □ que perpassam desde as condições de ensino até a valorização profissional □ são amplamente reconhecidos pelos próprios sistemas e secretarias de educação, por que, então, o Estado da Bahia insiste em adotar regimes de contratação que massificam e desvalorizam justamente os profissionais que são fundamentais para essa modalidade de ensino?

2 OS IMPACTOS DA DESVALORIZAÇÃO DO PROFESSOR DO AEE NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

O Atendimento Educacional Especializado é uma atividade complexa e que exige, para além de formação específica, um olhar atento às especificidades dos alunos com deficiência. Trata-se de uma atuação profissional que, para ser desenvolvida com qualidade, exige um suporte abrangente. Esse suporte deve contemplar desde o planejamento da jornada de trabalho e a existência de um plano de carreira, até a disponibilização de uma estrutura física e de materiais que viabilizem a aplicação de alternativas pedagógicas adequadas à necessidade de cada estudante.

Mara Pasian, Enicéia Mendes e Fabiana Cia (2017, p. 7), ao discutirem sobre o Atendimento Educacional Especializado e os aspectos da formação do professor, afirmam “[...] que precisa ser melhorado o investimento no professor e nos materiais para que os docentes consigam elucidar o caráter do atendimento para cada aluno específico”.

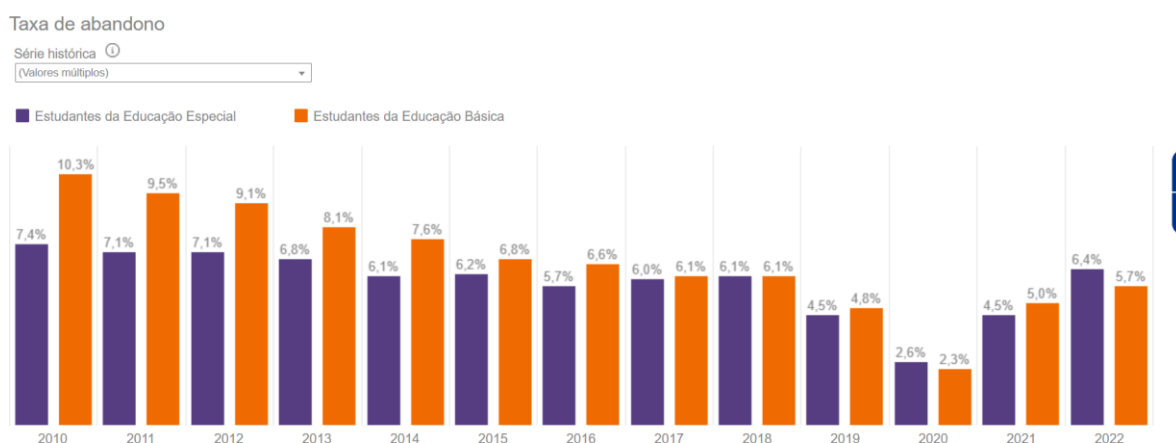
A narrativa das autoras é fundamental para compreendermos que, embora o

Brasil venha crescendo em políticas educacionais que ampliem a educação especial, é preciso que elas venham acompanhadas de condições de trabalho docente e de acesso e permanência para o estudante.

Segundo dados do último censo do painel de indicadores da Educação Especial (2024), realizado pelo Instituto Rodrigo Mendes³, o Brasil possui 47.304.632 alunos matriculados na educação básica. Desse total, 1.771.430 são estudantes público-alvo da educação inclusiva, o que representa 3,7% do corpo discente. A análise do instituto aponta ainda uma desigualdade nesse panorama, indicando que o número de matrículas na educação especial diminui significativamente quando se trata de estudantes negros ou residentes da zona rural.

Ao nos propormos a investigar a evasão entre os estudantes da educação inclusiva, o mesmo instituto disponibiliza um gráfico que nos permite tecer algumas reflexões:

Figura 4 - Taxa de abandono



Fonte: Instituto Rodrigo Mendes (c2025)⁴.

O gráfico demonstra uma diminuição da evasão escolar ao longo dos anos no Brasil, mas também registra instabilidade e um aumento da evasão no ano de 2022, provavelmente pelos efeitos da pandemia da Covid19.

Para Marcelo Mendes (2013, p. 263), “uma das ocorrências para a desmotivação tem relação direta com o seu processo de ensino e aprendizagem”. É de conhecimento comum que muitos estudantes com deficiência acabam por evadir

da escola por serem frequentemente invalidados, infantilizados e considerados incapazes no ambiente educacional. Essa realidade, por sua vez, é consequência direta de instituições despreparadas, que falham em dois aspectos cruciais: primeiro, não dispõem de professores com a formação adequada e, segundo, não oferecem os espaços e suportes pedagógicos necessários para que tanto o estudante quanto sua família possam desenvolver plenamente suas potencialidades.

Retomando os impactos na Bahia, vejamos tal exemplificação: no ano de 2024, em todos os territórios de identidade foram matriculados 523.690 estudantes de forma geral. (Secretaria de Educação da Bahia) Ao buscarmos os dados específicos sobre as matrículas de estudantes da educação inclusiva na Bahia, identificamos um total de aproximadamente 26.000. Este número, quando contrastado com os dados nacionais de 2024 e com a orientação da LDB (que estabelece a matrícula preferencial na rede regular), evidencia uma clara desproporcionalidade. Sugerimos que essa disparidade é um reflexo direto da falta de uma estrutura educacional adequada no estado para acolher todos os estudantes que são público-alvo da educação especial.

Nesse sentido, em um estudo sobre as condições de trabalho de professores do AEE em um município baiano, Roberto Silva, Theresina Miranda e Miguel Bordas (2021) buscaram analisar a percepção desses profissionais. Eles apontam que, por um lado, existe um reconhecimento do trabalho dos professores do AEE pela comunidade escolar. Contudo, quando os próprios docentes são questionados sobre sua atuação, a maioria afirma se sentir desvalorizada em razão das condições profissionais às quais são submetidos. A pesquisa dos autores, portanto, corrobora nossa análise ao concluir que, embora muitos professores do AEE atuem com grande responsabilidade por compreenderem sua importância para a garantia do direito à educação, eles se sentem sistematicamente desvalorizados pelo sistema.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este artigo reconhece, primeiramente, o avanço do direito à educação inclusiva como um fundamento da cidadania no Brasil. Tal progresso é particularmente significativo em um país historicamente marcado pela exclusão de pessoas com deficiência, as quais, por muito tempo, foram negligenciadas e jogadas ao ostracismo. Atualmente, no entanto, já podemos notar políticas públicas educacionais que visam garantir e reconhecer a sua plena participação social.

Contudo, ao tomar como campo de análise a educação pública do Estado da Bahia, percebemos um cenário contrastante. Nesse contexto, os professores do Atendimento Educacional Especializado (AEE) ainda sentem uma profunda desvalorização, que se manifesta de múltiplas formas: seja no modelo de ingresso na carreira, na ausência de um plano de progressão profissional ou até mesmo nas condições estruturais de trabalho. Como consequência direta, essa conjuntura tem culminado na desistência de vários profissionais, que preferem exercer sua função em outras habilitações. Essa evasão de talentos, por sua vez, afeta negativamente a qualidade da oferta da educação inclusiva para os estudantes com deficiência, contribuindo assim para o aumento do abandono escolar em diversas escolas do estado.

REFERÊNCIAS

BAPTISTA, C. R.. Ação pedagógica e educação especial: a sala de recursos como prioridade na oferta de serviços especializados. **Revista Brasileira de Educação Especial**, v. 17, n. spe1, p. 59–76, maio 2011.

BORDAS, Miguel; MIRANDA, Teresina; SILVA, Roberto. Valorização do trabalho dos professores de Atendimento Educacional Especializado no município de Jacobina-Bahia. **Trabalho & Educação**, Belo Horizonte, v. 30, n. 1, p. 57-67, 2021. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/trabedu/article/view/25091>. Acesso em: 20 jun. 2025.

BRAGA JUNIOR, F. V.; BEDAQUE, S. A. DE P.. Atendimento educacional especializado para o estudante com transtorno do espectro autista: trajetória e orientações. In: BRAGA JUNIOR, F. V. **Atendimento educacional especializado para o estudante com transtorno do espectro autista**. Mossoró: EdUFERSA, 2018. p. 59-86.

BRASIL. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva de Educação Inclusiva**. Brasília: Secretaria de Educação Especial; Ministério da Educação, 2008.

BRASIL. Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008. Regulamenta a alínea “e” do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 17 jul. 2008.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 11 de jun. 2025.

BRASIL. Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 10 dez. 1993.

BRUNO, Lúcia. Educação e desenvolvimento econômico no Brasil. **Revista Brasileira de Educação**, v. 16, n. 48, set.-dez. 2011.

LAVAL, C. **A escola não é uma empresa**: o neoliberalismo em ataque ao ensino público. São Paulo: Boitempo, 2019.

LÜDKE, M.; ANDRÉ, M. E.D.A. **Pesquisa em educação**: abordagens qualitativas. São Paulo: E.P.U., 2012.

MENDES, M. Da inclusão à evasão escolar: o papel da motivação no Ensino Médio. **Estudos de Psicologia**, Campinas, v. 30, n. 2, p. 261-265, abril-junho, 2013.

NUNES, A.; NEGÓCIO, P. A importância e o papel do Atendimento Educacional Especializado (AEE) e do auxiliar das crianças com deficiência. *In*: SEMINÁRIO POTIGUAR: EDUCAÇÃO, DIVERSIDADE E ACESSIBILIDADE - UMA QUESTÃO DE EFETIVAÇÃO DE DIREITOS, 2., 2015, Mossoró. **Anais [...]**. Mossoró: UERN, 2015.

OLIVEIRA, D. A. O ataque ao trabalho docente na chamada sociedade do conhecimento. *In*: MAGALHÃES, J.; AFFONSO, C.; NEPOMUCENO, V.; FERNANDES, C.; MOREIRA, V. (Org.). **Trabalho docente sob fogo cruzado**. Rio de Janeiro: UERJ/LPP, 2021. v. 2. p. 251-269.

PASIAN, M. S.; MENDES, E. G.; CIA, F.. Atendimento educacional especializado: aspectos da formação do professor. **Cadernos de Pesquisa**, v. 47, n. 165, p. 964-981, jul. 2017.